

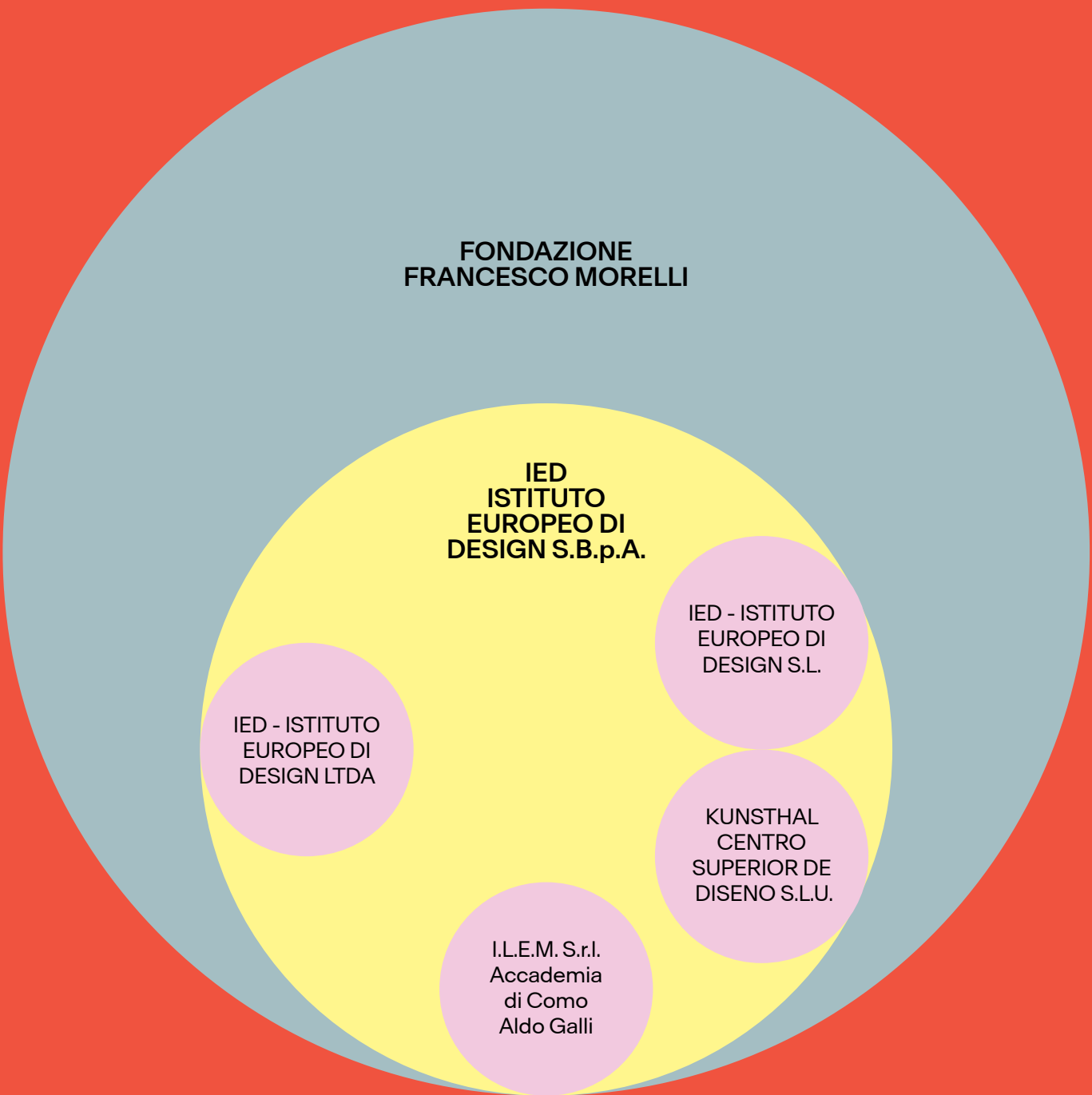
CÓDIGO DE ÉTICA



Aprovado pelo Conselho de Administração em 18/11/25



ESTRUTURA DO GRUPO



- Acionista único
- Sociedade controlada
- Sociedade controlada pela holding

Em conformidade com as diretrizes do D.Lgs. 231/2001, a IED S.B.p.A. ("IED" ou "Instituto") e as demais sociedades e associações direta ou indiretamente controladas (Istituto Europeo di Design S.L., ILEM S.r.l. - Accademia Aldo Galli, Kunsthal Centro Superior de Diseño S.L., Istituto Europeo di Design-Escola LTDA, Istituto Europeo di Design-São Paulo e Istituto Europeo di Design-Brasil) decidiram adotar o Código de Ética da Propriedade, a Fondazione Francesco Morelli, entidade moral, privada e sem fins lucrativos, constituída em 3 de dezembro de 2003 por vontade de Francesco Morelli, fundador do IED em 1966.

01 PREMISSAS

A missão do IED – Istituto Europeo di Design

O IED nasceu em 1966 de uma visão de Francesco Morelli: fundar um novo tipo de escola dedicada ao design, à moda e às artes visuais, para construir e difundir conhecimento construído por meio da prática.

Hoje o Grupo IED está presente com 11 unidades em 3 países – Itália, Espanha e Brasil – e representa a maior Rede de Ensino Superior no âmbito criativo que manteve uma vocação internacional e uma matriz cultural profundamente italiana. A experiência formativa do IED mudou ao longo do tempo, mas continua baseada em um modelo simples e eficaz: unir a teoria à prática e ao conhecimento trazido para a sala de aula pelos profissionais do mundo do trabalho juntamente com os professores.

Em linha com os objetivos da Fundação Francesco Morelli, o IED promove e desenvolve a "cultura do projeto" a partir de uma formação universitária, cultural e profissional completa, adequada às mutáveis condições do sistema social e econômico, de qualidade, equitativa e inclusiva, que opera na ausência de qualquer forma de discriminação, direta ou indireta, relativa ao gênero, à idade, à orientação sexual, à origem étnica, à deficiência, à religião ou à língua.

Orientação ética das atividades

Francesco Morelli, ao instituir a Fundação e ao torná-la sua herdeira universal, indicou um objetivo de utilidade social também para todas as suas sociedades, que devem contribuir para a consecução dos fins da Fundação Francesco Morelli, compartilhando seus princípios e valores.

Com o presente Código de Ética, o IED pretende, portanto, formalizar o conjunto de valores e princípios gerais de comportamento que definem sua ação, baseando-se no Código de Ética da Propriedade.

O IED atua em um momento histórico em que a formação é o principal instrumento para perseguir uma ideia e um projeto de desenvolvimento onde inclusão e sustentabilidade – ambiental, cultural, econômica e social – assumem mais do que nunca o caráter de necessidade e urgência.

Portanto, no planejamento de suas atividades e no desenvolvimento de sua atividade formativa, o IED visa contribuir para o alcance dos objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, por meio da persecução das finalidades Fundacionais e identificando seu objetivo estratégico no "desenvolvimento sustentável e responsável para os bens comuns por meio do design".

Este objetivo específico, por sua vez, é articulado nos seguintes sub-objetivos que detalham e expressam as finalidades de “benefício comum” que o IED, como Sociedade Benefit, coloca ao lado do escopo com fins lucrativos:

- Promoção do talento e da meritocracia, bem como facilitação do acesso a oportunidades de formação e de trabalho para os segmentos mais desfavorecidos da população.
- Promoção e difusão de um modelo formativo que construa valor sobre o confronto, a troca e a relação entre as empresas, as comunidades profissionais e os jovens que representam o futuro delas.
- Difusão do conhecimento da cultura do projeto na Itália e no mundo, evidenciando seu valor ético e econômico na construção de trajetórias de desenvolvimento.
- Compromisso em idealizar, favorecer e produzir projetos que sejam instrumentos de sustentabilidade, de responsabilidade coletiva e individual e de inclusão social.

Comportamentos não éticos e o valor da reputação

São considerados não éticos os comportamentos que constituem violação das regras da convivência civil e das corretas relações sociais e comerciais. No exercício das atividades, os comportamentos não éticos comprometem a relação de confiança entre as partes e podem favorecer atitudes hostis em relação ao IED.

Por outro lado, os comportamentos éticos, a boa reputação e a transparência favorecem as relações com interlocutores institucionais, comerciais, empresariais e financeiros, atraem os melhores recursos humanos e consolidam as relações já existentes entre o IED e terceiros.

Os Stakeholders

No planejamento e gestão de suas atividades e iniciativas, o IED dá sempre a máxima atenção às relações com seus Stakeholders, comprometendo-se a garantir um diálogo transparente e contínuo.

Devem ser considerados Stakeholders e, portanto, portadores de interesses em relação ao presente Código de Ética, todos aqueles sujeitos, indivíduos, organizações ou instituições, entre os quais, em primeiro lugar, a Fundação Francesco Morelli, as entidades, associações e sociedades controladas, coligadas e participadas pelo IED, cuja contribuição concorre direta ou indiretamente à realização da missão institucional e social do próprio IED ou que tenham interesse em sua implementação e consecução.

O mapa dos Stakeholders apresentado a seguir representa a síntese das categorias de sujeitos que influenciam as atividades do IED ou sobre as quais tais atividades têm impacto; o mapa é periodicamente revisado e atualizado para acolher eventuais mudanças internas.



02 PRINCÍPIOS E VALORES DE REFERÊNCIA

Conforme anteriormente mencionado, com o Código de Ética, o IED pretende formalizar o conjunto de valores e princípios gerais de comportamento nos quais acredita e com os quais se identifica.

No presente capítulo são enunciados os princípios e valores fundamentais compartilhados pelo IED que, além de definirem sua atuação, devem também orientar as ações dos Stakeholders, visando o bom funcionamento, a confiabilidade e a reputação nos territórios em que o IED opera, bem como das entidades, associações e sociedades por ele controladas, participadas ou coligadas.

Os Stakeholders têm ciência de que qualquer violação dos seguintes valores e princípios deve ser prontamente comunicada ao Organismo de Vigilância ("OdV") e às funções empresariais envolvidas.

Legalidade

O respeito às normas nacionais, a partir das constitucionais, e aos valores, princípios e normas da União Europeia e do direito internacional é um princípio indispensável para o IED. O IED não mantém relações com quem não pretenda adotar e respeitar tal princípio.

A violação das normas nacionais e dos valores, princípios e normas da União Europeia e do direito internacional não pode em nenhum caso ser justificada pela realização de um interesse ou pela obtenção de uma vantagem.

No âmbito de suas funções, os Stakeholders são obrigados a respeitar as normas nacionais, os valores, os princípios e as normas da União Europeia, do Brasil e do direito internacional.

Os Stakeholders devem também observar os princípios gerais de diligência e fidelidade e as prescrições comportamentais contidas nos contratos coletivos a eles aplicáveis.

No âmbito de sua atividade profissional, os colaboradores, os fornecedores, os membros dos órgãos de governança e todos os sujeitos que operam em nome e por conta do IED são obrigados a respeitar as leis vigentes nacionais e comunitárias e, quando aplicáveis, as normas de deontologia profissional.

Correção, profissionalismo, responsabilidade e reconhecimento do mérito

O IED orienta sua atividade em relação aos Stakeholders em uma perspectiva de ética, integridade, correção, lealdade e senso de responsabilidade; cada decisão deve ser guiada pelos princípios do mérito e da excelência, a fim de poder premiar e dar visibilidade a pessoas talentosas e a projetos de qualidade, para o bem comum e para a sociedade.

Da mesma forma, os Stakeholders agem em relação ao IED segundo os mais elevados padrões de qualidade e correção, além do respeito pela profissionalidade exigida pela natureza das tarefas e funções exercidas.

Escuta e diálogo

O IED acredita na importância da escuta e do diálogo com sua comunidade e, para isso, preparou vários instrumentos adequados para gerir o fluxo de comunicação com ela, garantindo, em caso de denúncia de condutas impróprias, máxima confidencialidade sobre os denunciantes e os fatos denunciados.

Sustentabilidade

As atividades e os projetos do IED devem ser sempre orientados por uma perspectiva de sustentabilidade humana, econômica, social, cultural e ambiental.

Prevenção do Racismo e da Xenofobia

O IED condena de forma firme e decidida toda forma de racismo e xenofobia, à qual contrapõe a promoção dos valores previstos no presente Código de Ética; valores que devem orientar a atuação de todos os seus Stakeholders.

Todos os destinatários do Código de Ética, cada um em razão de seu papel e da sua função, devem impedir a propaganda ou a instigação e o incitamento aos crimes de genocídio, crimes contra a humanidade e crimes de guerra. Os Stakeholders também são obrigados a informar imediatamente o IED e as autoridades competentes sobre eventuais fenômenos de racismo e xenofobia identificados no âmbito laboral.

Inclusão e equidade social

A garantia do princípio de igualdade de oportunidades para o acesso às atividades e aos projetos representa a base da atuação do IED na persecução de sua missão.

O IED condena toda forma de discriminação, direta ou indireta, relativa ao gênero, à idade, à orientação sexual, à origem étnica, à deficiência, à religião e à língua, e promove ações inclusivas voltadas a valorizar as diferenças a fim de transformá-las em fatores de equidade, união e diálogo.

Os Stakeholders são obrigados a conformar sua conduta profissional, entre outros, também aos princípios de solidariedade e assistência às categorias sociais mais vulneráveis e são obrigados a informar imediatamente o IED e as autoridades competentes sobre qualquer fenômeno discriminatório, qualquer que seja a forma em que se manifeste.

Prevenção da corrupção

O IED, na condução de suas atividades, proíbe qualquer ação em relação a ou por parte de terceiros que possa afetar a imparcialidade e a própria autonomia de julgamento.

A esse respeito, o IED não permite oferecer ou aceitar somas em dinheiro, presentes ou favores a/de terceiros, com o objetivo de obter vantagens diretas ou indiretas.

Conflitos de interesse

No exercício de suas funções e/ou de suas tarefas, os Stakeholders devem evitar o surgimento de situações de conflito de interesses, ou seja, aquelas situações em que persigam interesses pessoais ou profissionais/institucionais diferentes da missão do IED.

Caso um Stakeholder venha a se encontrar em uma situação potencialmente apta a gerar um conflito de interesses ou seja portador de um interesse próprio ou de terceiros que possa prejudicar sua capacidade de tomar decisões no melhor interesse do IED, deverá proceder à imediata informação ao OdV. Tal comunicação determinará o surgimento da consequente obrigação de abstenção do Stakeholder.

Atividades realizadas fora do horário de trabalho

Qualquer atividade realizada fora do horário de trabalho dos Colaboradores, bem como fora do âmbito dos contratos eventualmente celebrados, não deve interferir com as atividades do IED-SP.

Isso pode incluir atividades, cargos ou outros acordos com parceiros comerciais, fornecedores, contratados, estudantes, concorrentes ou outras fontes de referência, bem como com entidades ou organismos governamentais ou outros terceiros. Qualquer tipo de atividade que possa potencialmente gerar um conflito de interesses deve ser comunicada à Direção do IED-SP.

Saúde, Segurança e Valor da Pessoa

O respeito à integridade física e psíquica da pessoa representa um valor ético de referência para o IED. Os colaboradores de qualquer nível são um recurso indispensável para o sucesso da missão do IED.

O IED tutela e promove o valor da pessoa, com o objetivo de melhorar e ampliar a experiência e o patrimônio de competências de cada funcionário e colaborador e, nessa perspectiva, garante condições de trabalho respeitadas da dignidade individual e ambientes de trabalho seguros e salubres.

Gestão do Patrimônio

O IED administra seu patrimônio no respeito aos princípios de economicidade da gestão, segundo critérios prudenciais de risco, de modo a preservar seu valor econômico e, se possível, obter um incremento do mesmo.

O IED tutela e protege o patrimônio empresarial, inclusive dotando-se de instrumentos para prevenir fenômenos de apropriação indevida, furto e fraude em seu prejuízo. Cada um deve sentir-se guardião e responsável pelos bens do IED (materiais e imateriais) que são instrumentais ao exercício de suas atividades.

É, portanto, severamente proibido apropriar-se, sem ter sido autorizado pelas funções competentes, de qualquer bem de propriedade do Instituto, mesmo que de módico valor.

Rastreabilidade e correção dos fluxos financeiros

Os fluxos financeiros devem ser geridos garantindo elevados padrões de clareza, correção, rastreabilidade e transparência das operações, conservando documentação adequada. Todos os pagamentos e demais transferências feitas por ou a favor do IED devem ser registrados com precisão nos sistemas contábeis e devem ser realizados para atividades formalizadas contratualmente e/ou deliberadas pelo IED e/ou funcionais à realização da missão do próprio IED.

Da mesma forma, os beneficiários de eventuais transferências feitas pelo IED devem utilizar os fundos obtidos para as finalidades deliberadas pelo Instituto. O IED não concede contribuições, sob qualquer forma, a partidos, movimentos, comitês e organizações declaradamente políticas.

Transparência e correção das informações

Todas as operações realizadas pelo IED devem ser adequadamente suportadas do ponto de vista documental; devem ser claras as características e as motivações da operação, e identificados ou identificáveis os sujeitos que autorizaram, realizaram, registraram e verificaram a própria operação.

Os Stakeholders devem assegurar a máxima veracidade, transparência e completude das informações, tanto verbais quanto documentais, produzidas no exercício das atividades.

Aos sujeitos que participam da formação dos dados contidos nos balanços, nos relatórios e em todas as comunicações sociais é exigida uma conduta caracterizada por elevados padrões de correção, transparência e respeito às normas legais, bem como aos regulamentos vigentes.

A comunicação do IED, em particular em relação a seus próprios alunos, é orientada a ser correta e a não influenciar o julgamento do próprio aluno.

Confidencialidade das Informações

Todas as informações não públicas relativas ao IED, ou a outros sujeitos, das quais um Stakeholder tenha tomado conhecimento em razão de suas funções ou ainda em virtude da relação com o IED, devem ser consideradas estritamente confidenciais e utilizadas exclusivamente para o exercício de sua atividade laboral.

O IED condena firmemente qualquer tipo de divulgação das informações adquiridas ou das quais os Stakeholders tenham tomado conhecimento no exercício de sua atividade, que não tenha sido autorizada pelo IED ou imposta por leis ou disposições. Os Stakeholders tampouco podem utilizar informações privilegiadas e de caráter confidencial para realizar operações pessoais, direta ou indiretamente, inclusive por interposta pessoa, por conta própria ou por conta de terceiros.

Proteção da Privacidade

O IED garante, em conformidade com as disposições legais e as normativas comunitárias, a confidencialidade dos dados pessoais e das informações em sua posse.

Todos os funcionários e colaboradores do IED detêm a qualificação de encarregado do tratamento dos dados e podem tratar exclusivamente os dados pessoais necessários ao exercício das tarefas a eles atribuídas.

A comunicação das informações a terceiros deve ocorrer – por razões de ofício ou laborais – exclusivamente por parte dos sujeitos autorizados e, em qualquer caso, em conformidade com as disposições vigentes e com a observância dos princípios de paridade e da contemporaneidade informativa; na comunicação a terceiros de informações confidenciais deverá ser expressamente declarado o caráter reservado da informação e exigida a observância da obrigação de confidencialidade ao terceiro. Todas as informações obtidas ou geradas em relação à própria relação de trabalho e/ou de colaboração são de propriedade do IED. A obrigação de confidencialidade sobre as informações confidenciais adquiridas é imposta também aos sujeitos com os quais o Instituto e suas controladas mantenham relações comerciais, mediante cláusulas contratuais específicas ou mediante a assinatura de acordos de confidencialidade.

Sem prejuízo da aplicação das leis vigentes em matéria de obrigação de fidelidade (em especial, art. 2105 c.c.), nenhum Destinatário pode obter vantagens de qualquer natureza, diretas ou indiretas, pessoais ou patrimoniais, da utilização de informações confidenciais, nem comunicar tais informações a terceiros.

Proteção da propriedade intelectual

O IED garante, em cumprimento ao princípio de observância das leis, o respeito às normas internas, comunitárias e internacionais destinadas à proteção da propriedade intelectual.

O IED exige de seus Stakeholders o uso correto, para qualquer fim e em qualquer forma, de todas as obras do intelecto de caráter criativo, incluindo os programas de computador e os bancos de dados, em proteção dos direitos patrimoniais e morais do autor; e estes são expressamente obrigados a cumprir as disposições normativas e regulamentares vigentes, bem como os procedimentos e políticas aplicados pelo IED na matéria.

Autonomia e liberdade de pesquisa e de ensino

O IED opera na ausência de qualquer discriminação, assegura a liberdade de pesquisa e de ensino garantida pelo art. 33 da Constituição italiana e se compromete a oferecer uma formação universitária de qualidade, equitativa e inclusiva, voltada a formar profissionais capazes e responsáveis.

O IED acredita na importância de ser uma instituição independente, na medida em que torna possível a liberdade de pensamento, de expressão e de criação do indivíduo, baseada na disciplina, na organização interna e no autocontrole que, em combinação, favorecem a autorregulação.

O IED reconhece e protege o direito de expressão livre de docentes e estudantes, com o único limite do respeito pelo outro.

Obrigação de Relato

É dever de todos os Colaboradores manter o mais alto nível de integridade e responsabilidade, comunicando a um supervisor, a um responsável, à Direção, ao Departamento Jurídico ou ao Canal de Denúncias (linhadireta@ied.edu.br) sempre que suspeitem de qualquer violação das políticas e procedimentos do IED-SP, das leis e regulamentos aplicáveis ou do presente Código.

O autorrelato é incentivado e, embora não isente nem proteja os Colaboradores das ações corretivas aplicáveis, poderá ser levada em consideração para fins de determinação da medida corretiva mais adequada. A ausência de autorrelato expõe tanto o Colaborador quanto o IED-SP a riscos. Portanto, caso seja identificada uma potencial violação, o Colaborador tem o dever de comunicá-la.

Proibição de Retaliação

Todos são encorajados a levantar questões ou preocupações de boa-fé e devem poder fazê-lo sem temor de retaliações. O IED-SP empenha-se ao máximo para garantir a confidencialidade e o anonimato (nos limites permitidos pela lei) de qualquer pessoa que denuncie preocupações e/ou violações.

O IED-SP não tolera qualquer forma de retaliação contra quem apresente uma denúncia de boa-fé ou preste assistência a uma investigação.

Uso do Computador e da Internet Corporativos

Tanto o computador quanto o acesso à Internet devem ser utilizados exclusivamente para finalidades profissionais e sempre em conformidade com as políticas e diretrizes internas do IED-SP, em particular, mas não exclusivamente, com as Políticas de Segurança da Informação adotadas pelo IED-SP. Nenhum Colaborador pode reivindicar qualquer expectativa de privacidade no uso do computador e da Internet corporativos.

03 03 RELAÇÕES COM OS STAKEHOLDERS

Relações com funcionários, corpo docente e ambiente de trabalho

Os funcionários e o corpo docente são selecionados com base em sua experiência, aptidão e competências. A elevada profissionalidade, a competência e a confiabilidade destes últimos são considerados um fator fundamental para o sucesso do IED. A seleção dos funcionários e colaboradores do IED segue critérios ligados ao mérito e à excelência, e o eventual crescimento profissional deles está vinculado a critérios objetivos de avaliação e igualdade de oportunidades.

A fim de oferecer um ambiente de trabalho digno e respeitoso para todos, o IED previne qualquer tipo de violência, assédio, ofensa sexual, pessoal ou comportamento que viole a dignidade da pessoa. A integridade física e moral é considerada valor primário do IED que, além de ambientes de trabalho seguros e salubres conforme as normas em matéria de proteção da saúde e segurança nos locais de trabalho, promove condições de trabalho respeitadas da dignidade individual por meio de um código para a prevenção e o combate a toda forma de assédio, discriminação e mobbing.

Relações com o Sócio Único, Fundação Francesco Morelli

O IED é uma Academia Não Estatal que se sustenta exclusivamente graças às mensalidades dos alunos e de suas famílias, às quais devolve conhecimento e competências a serem colocados a serviço do crescimento individual de cada um e da melhoria do mundo.

O resultado gerado pelo IED (assim como o das demais Sociedades controladas), uma vez cumpridos os compromissos com funcionários, docentes, fornecedores e o Estado, e definidos os investimentos voltados a garantir a contínua inovação dos produtos/serviços oferecidos aos alunos e dos processos empresariais, e para sustentar o crescimento tanto endógeno quanto exógeno, o desenvolvimento das parcerias tanto locais quanto internacionais, bem como para construir as condições para a sustentabilidade econômica a médio-longo prazo, é distribuído como dividendos à Fundação segundo as indicações do Sócio, o qual providencia redistribuí-los à coletividade por meio das atividades de sua missão estatutária.

Para reforçar o modelo de circularidade econômica e valorativa, em 2022 a sociedade IED S.p.A. foi transformada em Sociedade Benefit, com o objetivo de formalizar seu compromisso na direção de um impacto positivo de terceira missão sobre a sociedade e o planeta.

Relações com fornecedores e parceiros comerciais

Na aquisição de bens e/ou serviços e na concessão de encargos e mandatos, o IED se compromete a aplicar os princípios de igualdade de oportunidades, imparcialidade, economicidade, transparência e correção, assegurando a seleção das escolhas mais vantajosas, por meio da comparação entre diversas propostas. As remunerações pagas aos destinatários de encargos de natureza profissional deverão ser adequadamente proporcionadas à atividade realizada, considerando as condições de mercado, e os pagamentos não poderão ser efetuados a um sujeito diferente da parte contratual.

Nas relações de contratação, de fornecimento de bens e/ou serviços e de colaboração, os sujeitos que operam por conta do IED deverão:

- adotar na seleção exclusivamente critérios de avaliação objetivos, segundo modalidades declaradas e transparentes;
- observar e exigir a observância das condições previstas contratualmente, mantendo um diálogo alinhado com as boas práticas comerciais;
- levar ao conhecimento dos órgãos responsáveis os problemas relevantes surgidos com um fornecedor ou um colaborador externo, de modo a poder avaliar as consequências adequadas.

Relações com a Administração Pública

Todas as atividades e negociações com a Administração Pública são conduzidas segundo os critérios de máxima honestidade e transparência e exclusivamente por sujeitos delegados ou incumbidos para isso.

Em geral, nas relações com a Administração Pública:

- não é admitida a oferta de qualquer utilidade em dinheiro, bens ou serviços a dirigentes, funcionários ou empregados da Administração Pública ou a seus parentes;
- é proibido aceitar qualquer objeto, serviço ou prestação com o objetivo de obter um tratamento mais favorável;
- aquele que age em nome e/ou por conta do IED é obrigado a observar as disposições e os princípios enunciados no presente Código de Ética e deve operar no âmbito das delegações a ele formalmente atribuídas;
- O IED não deverá ser representado por pessoas que se encontrem ou que, no futuro, possam vir a se encontrar em conflito de interesses.

Relações com intermediários financeiros

Para o alcance de seus objetivos de gestão do patrimônio, o IED pode recorrer aos serviços profissionais de intermediários autorizados. Tais intermediários serão escolhidos com procedimentos transparentes e imparciais, sempre com base em critérios correspondentes ao interesse da Sociedade.

Relações com órgãos de controle e autoridades de fiscalização

As comunicações, as denúncias e as respostas enviadas aos órgãos de controle e às autoridades públicas de fiscalização devem respeitar os princípios de completude, objetividade, transparência e tempestividade.

É proibido expor fatos não verídicos, ocultar, total ou parcialmente, com meios fraudulentos, fatos a comunicar aos órgãos de controle e às autoridades públicas de fiscalização e/ou obstruir, de qualquer forma, a atuação dos referidos sujeitos no exercício das atividades para as quais estão designados.

Relações com órgãos de comunicação

As relações com a imprensa, a televisão e, em geral, com os meios de comunicação de massa – nacionais e internacionais – competem aos sujeitos a isso designados e devem ser mantidas em coerência com a política de comunicação do IED. As informações que são divulgadas são completas, transparentes e compreensíveis.

Os Stakeholders que venham a participar de encontros, reuniões ou eventos públicos são obrigados a fazê-lo a título pessoal e – salvo expressa autorização e delegação por parte do IED – não podem divulgar informações, nem tão pouco utilizar o nome e a marca IED.

Relação com a comunidade estudantil, famílias e Alumni

A atividade do IED, em coerência com sua visão, é focada em oferecer aos seus alunos a máxima proteção e o melhor serviço possível, garantindo o equilíbrio adequado entre os valores éticos e uma abordagem tecnológica, didática e comercialmente evoluída.

O IED visa satisfazer as necessidades de seus alunos por meio de comportamentos pautados na correção, competência, cortesia e máxima colaboração.

O Instituto exige de seus Stakeholders que as relações com os alunos sejam pautadas:

- pela plena transparência, correção e profissionalidade;
- pelo respeito à lei, com particular referência às disposições em matéria de combate à lavagem de dinheiro, à usura e à transparência, bem como à regulamentação em matéria de fiscalização;
- pela independência em relação a qualquer forma de condicionamento, seja interno ou externo.

Relação com organizações sindicais

O IED pretende manter uma relação transparente e construtiva com as representações sindicais, favorecendo um diálogo aberto e colaborativo para o bem-estar de todos os trabalhadores e o desenvolvimento sustentável da Instituição.

O objetivo primário é a construção de um clima de confiança e serenidade entre seus trabalhadores.

Relação com a Rede Acadêmica e os concorrentes

O IED mantém numerosas relações e colaborações com Instituições Acadêmicas de todo o mundo, com o objetivo de criar uma proveitosa Rede na qual seus alunos e docentes possam usufruir de crescentes oportunidades de mobilidade internacional, além de trocar conhecimentos e boas práticas.

O IED reconhece a importância fundamental de um mercado competitivo, no qual a livre concorrência é um fator decisivo para assegurar o crescimento e a constante melhoria empresarial. Por esse motivo, o IED rejeita comportamentos que representem uma violação das leis sobre concorrência.

Relação com o meio ambiente

O IED se compromete na luta contra as mudanças climáticas e na mitigação dos impactos ambientais, por meio da melhoria contínua do desempenho energético e da promoção de uma economia circular. Tudo isso no respeito à regulamentação ambiental vigente.

Relação com as comunidades locais

O IED não oferece apenas serviços voltados aos alunos e profissionais, como a didática e a difusão do conhecimento, mas redistribui, também por meio das ações realizadas por seu sócio único Fundação Francesco Morelli, recursos e riqueza.

O Instituto e a Fundação Francesco Morelli se comprometem, com efeito, a investir no território e a atrair recursos por parte de instituições e outros sujeitos, canalizando-os para projetos significativos, fortalecendo as relações com entidades e parceiros locais, nacionais e internacionais e promovendo um sistema de desenvolvimento das comunidades locais.

Este compromisso está inscrito no estatuto da Fundação Francesco Morelli e diretamente ligado às finalidades de interesse comum perseguidas pelo IED, como Sociedade Benefit, bem como à Terceira missão do Instituto, ou seja, à responsabilidade que a Instituição assume em relação a todos os sujeitos não diretamente envolvidos na missão principal, que se explicita na possibilidade e na capacidade de gerar um impacto positivo sobre a coletividade.

Isso implica uma atenção especial à sustentabilidade social, que se integra diretamente também nos percursos formativos.



ied.edu